



# Prefeitura de **CAUCAIA**



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.03.29.002**

## **EDITAL**

A Secretaria de Turismo e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### **1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### **2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



# Prefeitura de CAUCAIA



2.3- A Secretaria de Turismo e Cultura poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Turismo e Cultura, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Turismo e Cultura.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Turismo e Cultura, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

### 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



# Prefeitura de CAUCAIA



3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1.6- Certificado e/ou declaração de experiência compatível para o cargo almejado, conforme especificações do anexo I deste edital.

## 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Turismo e Cultura, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## 5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 3201.04.122.0119.2.292 e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

## 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Turismo e Cultura e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.



# Prefeitura de CAUCAIA



6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Turismo e Cultura;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

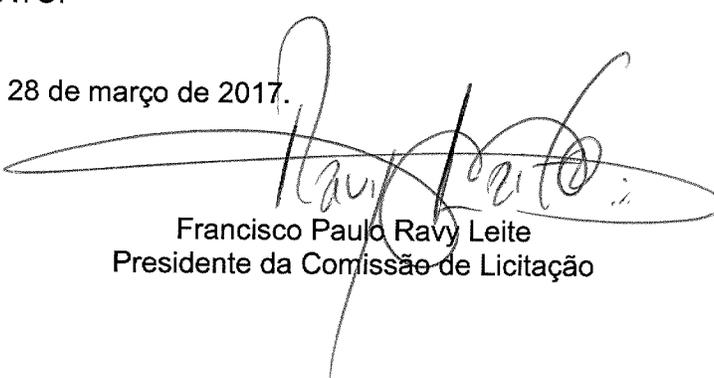
6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

## 6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

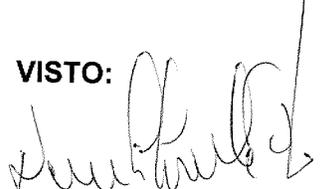
- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

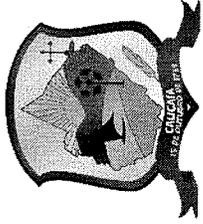
Caucaia/CE, 28 de março de 2017.

  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Turismo e Cultura

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

  
Narcélio Limaverde Filho  
Assessor Jurídico  
OAB/CE Nº 13.102



# Prefeitura de CAUCAIA

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

#### PROGRAMA/PROJETO BANDA MUNICIPAL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS	TOTAL	PROGRAMA	DESPESA ESTIMADA
1	MAESTRO	40	1	R\$ 2.000,00	9	R\$ 18.000,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 18.000,00
2	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	40	1	R\$ 1.350,00	9	R\$ 12.150,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 12.150,00
3	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	40	1	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$8.433,00
4	CLARINETE	40	3	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 25.299,00
5	PERCUSSÃO	40	4	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 33.732,00
6	SAX ALTO	40	2	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 16.866,00
7	SAX TENOR	40	2	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 16.866,00
8	TROMPETE	40	2	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 16.866,00
9	TUBA	40	1	R\$ 937,00	9	R\$ 8.433,00	BANDA MUNICIPAL	R\$ 8.433,00
								<b>R\$ 156.645,00</b>



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itamb  - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA

## ESPECIFICAÇÕES

### 1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.1 - ESTAR APTO A DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA BANDA DENTRO DE SUAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS;
- 1.2 - CUMPRIR COM O HORÁRIO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES OFICIAIS PRÉVIAMENTE DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS COM VALORES E ATRIBUIÇÕES:

- 2.1 DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES, VALORES E VAGAS.

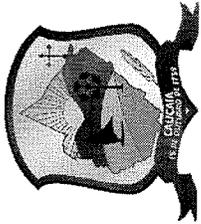
ORD.	DENOMINAÇÃO	VLR MENSAL	VAGAS
01	MAESTRO	R\$ 2.000,00	01
02	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	R\$ 1.350,00	01
03	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	R\$ 937,00	01
04	CLARINETE	R\$ 937,00	03
05	PERCUSSÃO	R\$ 937,00	04
06	SAX ALTO	R\$ 937,00	02
07	SAX TENOR	R\$ 937,00	02
08	TROMPETE	R\$ 937,00	02
09	TUBA	R\$ 937,00	01

### 2.2 - ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS DAS FUNÇÕES:



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



## Prefeitura de **CAUCAIA**

### **2.2.1 – MAESTRO**

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- CONDUZIR OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DA BANDA;
- FORMAR REPERTÓRIO PARA CONCERTOS, APRESENTAÇÕES POPULARES E RELIGIOSAS E SOLENIDADES.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGÊNCIA DE BANDAS DE MÚSICA; (COMPROVADO POR CERTIFICADO)
- SER ARRANJADOR MUSICAL DE ORQUESTRAS DE SOPROS;
- TER CONHECIMENTO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA BANDA DE MÚSICA.

### **2.2.2 – COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA**

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA ORGANIZAR A AGENDA E ADMINISTRAR O SETOR PESSOAL DA BANDA.
- REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO OU DELEGAR PODERES DE REPRESENTAÇÃO A QUEM DE DIREITO;
- AGIR COM FIRMEZA, HABILIDADE E PRESTEZA A FIM DE ELIMINAR QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA A PERTURBAR O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES;
- PARTICIPAR, SEMPRE QUE CONVOCADO, DAS REUNIÕES PROMOVIDAS PELOS MÚSICOS.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM COORDENAÇÃO DE BANDAS DE MÚSICA;
- TER CONHECIMENTO MUSICAL E EM REPERTÓRIOS UTILIZADOS NA BANDA DE MÚSICA.

### **2.2.3 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)**

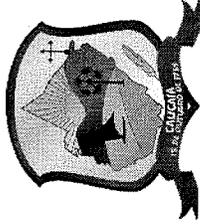
(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA DAR MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE.090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



## Prefeitura de CAUCAIA

- REPARAR E ADAPTAR INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, CORDAS, PERCUSSÃO E MONTAR E DESMONTAR INSTRUMENTOS. CONFECIONAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TROCAR, REPOR, SOLDAR E COLAR PEÇAS E COMPONENTES PARA O DEVIDO ALINHAMENTO.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS E LUTHIARIA;
- TER CONHECIMENTO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO UTILIZADOS NA BANDA DE MÚSICA.

### 2.2.4 – CLARINETE

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
  - SABER LER PARTITURA;
  - TER QUALIDADE SONORA E BOA AFINAÇÃO NO INSTRUMENTO.
- SABER EXECUTAR PEÇAS POPULARES E ERUDITAS.
- SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO EM PRIMEIRA VOZ.

### 2.2.5 – PERCUSSÃO

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

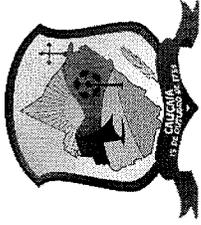
(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



## Prefeitura de CAUCAIA

- SABER TOCAR INSTRUMENTOS DE MARCHA;  
SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO.

### 2.2.6 – SAX ALTO

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
  - SABER LER PARTITURA;
  - TER QUALIDADE SONORA E BOA AFINAÇÃO NO INSTRUMENTO.
- SABER EXECUTAR PEÇAS POPULARES E ERUDITAS.  
SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO EM PRIMEIRA VOZ.

### 2.2.7 – SAX TENOR

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

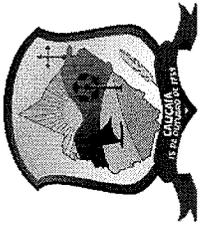
(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
  - SABER LER PARTITURA;
  - TER QUALIDADE SONORA E BOA AFINAÇÃO NO INSTRUMENTO.
- SABER EXECUTAR PEÇAS POPULARES E ERUDITAS.  
SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO EM PRIMEIRA VOZ.



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itamb  - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



## Prefeitura de **CAUCAIA**

### **2.2.8 – TROMPETE**

**(ATRIBUIÇÕES):**

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

**(EXIGÊNCIAS):**

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER LER PARTITURA;
- TER QUALIDADE SONORA E BOA AFINAÇÃO NO INSTRUMENTO. SABER EXECUTAR PEÇAS POPULARES E ERUDITAS. SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO EM PRIMEIRA VOZ.

### **2.2.9 – TUBA**

**(ATRIBUIÇÕES):**

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;
- ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA BANDA.

**(EXIGÊNCIAS):**

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER LER PARTITURA;
- TER QUALIDADE SONORA E BOA AFINAÇÃO NO INSTRUMENTO. SABER EXECUTAR PEÇAS POPULARES E ERUDITAS. SABER EXECUTAR OS HINOS: NACIONAL BRASILEIRO, ESTADO DO CEARÁ, CAUCAIA e 15 DE OUTUBRO.



**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.03.29.002.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 2017.03.29.002**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

-	MAESTRO
-	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA
-	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)
-	CLARINETE
-	PERCUSSÃO
-	SAX ALTO
-	SAX TENOR
-	TROMPETE
-	TUBA

\*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Turismo e Cultura, constantes do anexo I do processo em referência. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Turismo e Cultura, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2017.03.29.002**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2017.03.29.002**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;



# Prefeitura de CAUCAIA



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Turismo e Cultura e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Turismo e Cultura;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Turismo e Cultura, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_;



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Turismo e Cultura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



# Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Turismo e Cultura  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: